



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06 /2025

D a t a : 13 de novembro de 2025.

Súmula: DECRETA Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA** o seguinte

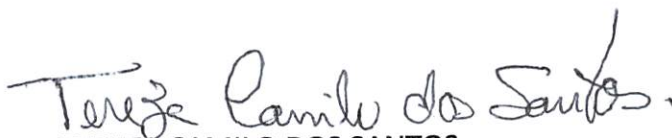
Art. 1º Fixa Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra no **dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025**, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2º Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, com supervisão da Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,
em 13 de novembro de 2025.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente – Gestão 2025/2026

124 da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Terceiro Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 109/2024 para promover a glosa de itens de serviços no percentual de 0,92% em relação ao valor original, correspondente ao valor de R\$ 43.891,98, conforme planilha e itens constantes dos pareceres técnicos anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em razão da modificação introduzida pela cláusula anterior, fica ajustado que o valor contratual anteriormente vigente era de R\$ 4.857.671,95 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Com a glosa aplicada, o valor final do contrato passa a ser de R\$ 4.813.779,98 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência contratual permanece inalterada, com término previsto para 29 de dezembro de 2025.

Goioxim/PR, 18 de novembro de 2025.

EDER DOS SANTOS –

Prefeito Municipal – Contratante

PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA –

Contratada

Documento assinado digitalmente. Dispensa-se a assinatura de testemunhas, nos termos do art. 784, §4º, do Código de Processo Civil.

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:F883485A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06 /2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06 /2025

D a t a : 13 de novembro de 2025.

Súmula: DECRETA Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150-A, do Regimento Interno, **DECRETA** o seguinte

Art. 1º Fixa Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra no **dia 21 (vinte e um) de novembro de 2025**, dispensando os servidores do ponto biométrico, sem necessidade de posterior reposição e sem desconto na remuneração.

Art. 2º Nesse período, fica criado o regime de sobreaviso, com supervisão da Direção Administrativa, devendo os servidores comparecerem no âmbito da Câmara se convocados por qualquer meio idôneo.

Art. 3º Em razão do ponto facultativo, os atos administrativos serão, prioritariamente, praticados por meio eletrônico e remoto, salvo se houver impossibilidade ou prejuízo ao serviço.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:686C37CC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ID 55/2025 DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ID 55/2025 DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2024

Processo Administrativo: nº 16/2024 – PE nº 05/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **RIOLE ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ 76.617.927/0001-37

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução e vigência do Contrato nº 038/2024, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do Sistema Automatizado de Comunicação e Transmissão das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Guaíra, com fundamento no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava do contrato original, conforme autorização da Presidência da Contratante (Despacho às fls. 805).

Objetivo do Aditivo: A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços específicos previstos no item 19 do contrato original, referentes às “Horas Técnicas pós-implantação”, abrangendo o atendimento técnico sob demanda, suporte técnico continuado, treinamento e customização dos softwares contratados.

Vigência e Execução: A prorrogação ora pactuada passará a vigorar no período de **19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas por este Termo Aditivo.

Valor: Em decorrência da prorrogação ora ajustada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais)** por hora técnica, totalizando **36 (trinta e seis) horas**, o que perfaz o valor global de **R\$ 12.924,00 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais)**.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão à conta dos **Recursos Próprios**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2001

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **Contrato nº 038/2024**, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

Guaíra, 18 de novembro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:B4F338B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 305/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 868/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 033/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 43.122.544/0001-39